



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de mobiliário corporativo, compreendendo cadeiras fixas e cadeiras giratórias, destinadas à estruturação e adequação dos ambientes da Unidade Básica de Saúde Indígena Alto Recreio, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento

#### **1. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de melhoria da infraestrutura da Unidade Básica de Saúde Indígena Alto Recreio, visando garantir melhores condições de atendimento e acolhimento qualificado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A demanda fundamenta-se na necessidade de assegurar a adequada estruturação de consultórios, recepção e salas de procedimentos da referida unidade; substituir mobiliários desgastados pelo uso contínuo ou suprir sua ausência factual; e garantir o cumprimento pleno das normas de ergonomia e segurança no trabalho, proporcionando um ambiente humanizado e eficiente para os profissionais e para a comunidade indígena atendida.

A aquisição está perfeitamente alinhada às diretrizes de qualificação da atenção básica à saúde e ao plano de aplicação de recursos indígenas, sendo custeada com verbas específicas vinculadas à estruturação e manutenção das ações de saúde indígenas.

#### **2. OBJETO**

Os bens de natureza comum deverão atender integralmente aos requisitos ergonômicos da NR-17 e às especificações descritas abaixo:



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

It	Descrição	Un	Valor unit	Valor total
1	Cadeira Giratória tipo Diretor (com braços): Cadeira giratória ergonômica, base de 5 hastes em aço carbono com rodízios de duplo giro em nylon. Sistema de regulagem de altura do assento a gás. Assento e encosto estruturados em compensado anatômico, com espuma injetada de alta densidade, revestimento em tecido vinil na cor preta. Par de braços com regulagem de altura. Mecanismo que permita regulagem de inclinação do encosto. Atendimento aos requisitos ergonômicos da NR-17. Garantia mínima de 5 anos	2	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00
2	Cadeira Giratória tipo Secretária (sem braços): Cadeira giratória ergonômica, base de 5 hastes em aço carbono com rodízios de duplo giro em nylon. Sistema de regulagem de altura do assento a gás. Assento e encosto estruturados em compensado anatômico, com espuma injetada de alta densidade, revestimento em tecido vinil na cor preta. Mecanismo que permita regulagem de inclinação do encosto. Atendimento aos requisitos ergonômicos da NR-17. Garantia de 5 anos.	3	R\$ 999,00	R\$ 2.997,00
3	Cadeira Fixa: Cadeira fixa com hastes/estrutura em aço carbono, tecido vinil na cor preta, espuma injetada (assento e encosto), capacidade de carga mínima de 110kg. Atendimento aos requisitos ergonômicos da NR-17. Garantia de 5 anos	6	R\$ 618,00	R\$ 3.708,00
			Valor total	R\$ 8.745,00

### 3. FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Referência é elaborado em conformidade com o disposto no art. Art. 6º, inciso XIII, XLI, Art.17, § 2º e Art.34 da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com as especificações do Termo de formalização de demanda e Estudo Técnico Preliminar. A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, realizado pela secretária da Saúde, apêndice deste termo de referência.

A contratação também observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, segurança jurídica e interesse público

### 4. PRAZO DA EXECUÇÃO



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

O prazo de entrega será de até **20 (vinte) dias úteis** contados do recebimento da ordem de fornecimento/empenho.

Todos os itens entregues deverão ser novos, sem uso anterior, devidamente montados e testados, enquadrando-se perfeitamente nas normas técnicas, sanitárias e ergonômicas descritas.

### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Considerando que a contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adota-se como critério de julgamento o menor preço, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas, legais estabelecidas no Termo de Referência.

O objeto refere-se à aquisição de equipamentos comuns e padronizados, amplamente ofertados no mercado, envolvendo a aquisição de mobiliário não sendo necessária a utilização de critérios técnicos diferenciados.

Dessa forma, o critério do menor preço assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

### **6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1. São obrigações do CONTRATANTE: 1.1. Acompanhar e fiscalizar o contido no objeto previsto no Contrato, nos termos do inciso III do art. 104 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.2. Atestar o recebimento de pleno acordo com as especificações definidas no contrato, através da Secretaria responsável;
- 1.3. Controlar e acompanhar a entrega dos equipamentos;
- 1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa que vier a ser CONTRATADA;
- 1.5. Comunicar imediatamente a empresa que vier a ser CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no recebimento dos materiais;
- 1.6. Aplicar penalidades a empresa que vier a ser CONTRATADA, por descumprimento das condições estabelecidas neste contrato.
- 1.7. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 1.1 Enviar notas fiscais conforme o contrato.
- 1.2 Não transferir à outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 1.3 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

- 1.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
- 1.5 entregar os materiais conforme especificações deste Termo de Referência;
- 1.6 substituir, às suas expensas, produtos com defeito, avaria ou desconformidade
- 1.7 responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos bens fornecidos;
- 1.8 cumprir os prazos de entrega ajustados com a Administração.

### **8. ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts 124 e seguintes da Lei 14.133, de 2021. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante conforme art. 132 da lei nº 14.133, de 2021.

Os preços inicialmente contratados são fixos, podem ser reequilibrados conforme, determina Lei Federal 14.133/2021

### **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para pagamento do objeto desta contratação, serão utilizados recursos financeiros oriundos da Secretaria de Saúde nos vínculos dos recursos 2172 PIAPS – Saúde dos povos indígenas

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações:

Mobiliário em geral

0903 10 301 0047 2172 449052 00 00 00 00 - 2621

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da prestação de serviços, inclusive tributos e/ou impostos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete seguro e outros necessários ao cumprimento integral da aquisição.

### **10. GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO.**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo Secretário Municipal de Saúde, Nelci Antônio Martinelli e a servidora municipal Luciana Aparecida de Moraes, sendo o Gestor e Fiscal do contrato, respectivamente.

Ronda Alta, 25 de maio de 2026

---

**Adriana Kemmerich dos Santos**  
**Agente Administrativo**  
**10855**